



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PROJETO DE LEI nº 003, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Professor de Educação Infantil.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, art.37, IX, da CF, por um período de até **05(cinco) meses**, a contar de 1º de fevereiro de 2018, com base na Lei Municipal nº 3.312, de 05.03.10, Plano de Carreira do Magistério, **01 (um) Professor de Educação Infantil**, com 22 (vinte e duas) horas semanais.

Art.2º. Esta contratação visa atender necessidade nas EMEI Santa Rita de Cássia, para substituir professor que encontra-se em Licença Maternidade e período de férias.

Art. 3º. A remuneração mensal a ser paga ao professor contratado é fixada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.312, de 05.03.10, Plano de Carreira do Magistério, devendo ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos
04 dias do mês de janeiro de 2018.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Of. 013/18- SMA

Sobradinho, 04 de janeiro de 2018.

Ilmo. Sr.:

Ver. Valdecir Adriano Bilhan

Presidente da Câmara de Vereadores Sobradinho - RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei 003, que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Professor de Educação Infantil.

Esta contratação visa atender necessidade na EMEI Santa Rita de Cássia, para substituir profissional que encontra-se em Licença Maternidade e posterior período de férias.

Em anexo ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos, justificando a necessidade das contratações.

Para estas contratações serão chamados os candidatos aprovados no concurso público homologado pelo Edital nº 008/2016, de 10.06.16.

Contando com a aprovação do projeto, agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
